



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.266 de 15 de Março de 2002.

Ementa: Reajusta a remuneração dos funcionários efetivos e inativos da câmara municipal de Araripina e cria um cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de provimento efetivo e dar outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, Faz Saber, que o Plenário Decretou e o Prefeito Municipal Sancionou a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 30% (trinta por cento) aos funcionários Efetivos e Inativos do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Araripina.

Art. 2º - Fica criado 01 (um) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o Cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, com a mesma remuneração atribuída ao detentor do cargo já existente.

Art. 3º - Os dispêndios financeiros decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, constante do seu orçamento para o presente exercício, reforçadas, nos termos da Lei, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.